



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Despacho n.º 39/2023/JP/AJ

**ORIENTAÇÕES GENÉRICAS CONJUNTAS SOBRE A MONITORIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
PARA ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA DESMATERIALIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E
INTEROPERABILIDADE NA MEDIDA DE APOIO JUDICIÁRIO ELETRÓNICO
(PROC. N.º 2022/GAVPM/4495)**

Entre o Instituto da Segurança Social IP, o Instituto da Segurança Social da Madeira IP RAM, o Instituto da Segurança Social dos Açores IP R.A., o Instituto de Informática IP, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça IP e o Conselho Superior da Magistratura foi celebrado Protocolo de Colaboração para acesso à informação no âmbito da desmaterialização, simplificação e interoperabilidade previstas na medida SIMPLEX de Apoio Judiciário Eletrónico, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

Esta medida visa promover a desmaterialização do requerimento de apoio judiciário para pessoas singulares, permitindo que o mesmo seja entregue por via eletrónica através da Segurança Social Direta com comunicação do respetivo estado aos sistemas de informação de suporte à tramitação do processo nos tribunais, sendo óbvios os ganhos de celeridade e de eficiência na tramitação de todo o processo.

O Conselho Superior da Magistratura interveio nesse protocolo por força das suas atribuições constitucionais e legais, enquanto órgão superior de gestão e disciplina da magistratura judicial, responsável pelo tratamento dos dados referentes aos processos nos tribunais judiciais [artigos 4.º, n.º 7, 24.º, 25.º e 26.º, todos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) e dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, alíneas *a)*, *b)* e *c)* e n.º 3, alíneas *a)*, *e)*, *g)* e *h)*, ambos da Lei n.º 34/2009, de 14 de julho].

No âmbito desse protocolo, foram assumidas especiais obrigações por parte dos outorgantes, destacando-se as que se encontram enunciadas na cláusula 5.ª com o seguinte conteúdo:

«Compete ao ... Conselho Superior da Magistratura, no âmbito do presente Protocolo:

a) Assegurar a disponibilidade e manutenção da interoperabilidade, após a sua implementação, através dos subcontratantes;

b) Garantir a adoção das medidas necessárias para que, por força da consulta, não se verifique qualquer alteração de informação, bloqueio ou diminuição dos tempos de resposta do sistema, podendo, em caso de sobrecarga que esteja a afetar a operacionalidade do mesmo, reduzir ou mesmo interromper, por curtos períodos, o acesso à referida informação;

c) Prestar os esclarecimentos que se revelem necessários para a elaboração dos conteúdos formativos a disponibilidade aos utilizadores, pelas entidades com competência nessa matéria.»



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

O Conselho Superior da Magistratura veio solicitar junto dos Juizes Presidentes de Comarca que, em face das obrigações assumidas, caso exista conhecimento de qualquer obstáculo, constrangimentos, alteração da informação, bloqueio ou outra situação, seja aquela entidade informada enquanto responsável pelo tratamento dos dados referentes ao processo judicial.

Tratando-se de uma atividade processual que, no essencial, é exercida pelos oficiais de justiça, afigura-se conveniente que as orientações com vista a garantir uma fluida comunicação sobre eventuais obstáculos ou constrangimentos provenha não apenas do Juiz Presidente mas também da Administradora Judiciária (artigo 106.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei da Organização do Sistema Judiciário).

Através das presentes orientações genéricas conjuntas do Juiz Presidente e da Administradora Judiciária visa-se simplificar a monitorização de eventuais obstáculos, constrangimentos, alterações da informação, bloqueios ou outras situações que possam comprometer o normal funcionamento desta medida e, deste modo, tornar mais eficaz e célere o procedimento de comunicação à entidade responsável pelo tratamento dos dados referentes ao processo judicial.

Assim sendo, **determina-se o seguinte:**

1.º - Sempre que seja detetado qualquer obstáculo, constrangimento, alteração da informação, bloqueio ou outra situação que comprometa a disponibilização à segurança social de informação constante do sistema de informação de suporte à atividade dos tribunais judiciais, para efeitos de submissão do requerimento de apoio judiciário por via eletrónica, através da Segurança Social Direta, o oficial de justiça que verifique essa situação deve remeter imediatamente informação sobre o mesmo para o endereço eletrónico da Gestão da Comarca (gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt), descrevendo, de forma muito sumária, qual o tipo de obstáculo ou constrangimento detetado e, se for caso disso, identificando o processo e a unidade orgânica onde o mesmo foi identificado;

2.º - O Gabinete de Apoio à Gestão remeterá imediatamente ao Conselho Superior da Magistratura, através do endereço eletrónico geral (csm@csm.org.pt), a informação recolhida, fazendo menção do procedimento a que diz respeito (2022/GAVPM/4495) com conhecimento ao Juiz Presidente e à Administradora Judiciária;

3.º - Caso seja verificada alguma repetição desses obstáculos e constrangimentos, deverão os mesmos ser igualmente comunicados, independentemente de qualquer comunicação anterior sobre a questão, efetuando os mesmos procedimentos de identificação e de informação sucinta sobre a questão.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Dê-se conhecimento do presente despacho aos Magistrados Judiciais e aos Oficiais de Justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, bem como ao Conselho Superior da Magistratura.

Setúbal, 13 de fevereiro de 2023
O Juiz Presidente da Comarca de Setúbal,

A Administradora Judiciária,